

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUESECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0661 / 2005 DE 2005

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0661 / 2005 DE 18/10/2005

PROMOVENTE: VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES

EMENTA: DENOMINA PRAÇA PAULO DATRI, O ESPAÇO INOMINADO EXISTENTE
NA CONFLUÊNCIA DA RUA WILHELM F LADWIG COM A AVENIDA
COMENDADOR SANTANA - JARDIM CLARICE

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 27/04/2007

Viviane P.

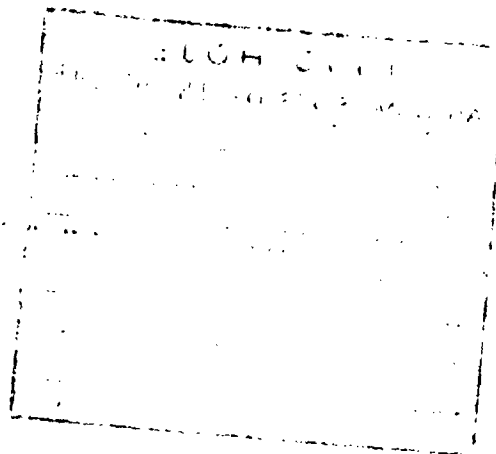
CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 16:27:13

00000020802-73



Folha nº 01 do proc.
Nº 661 de 05



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) encaminhado(s)

sob nº 2 e 3 e folha de informação sob nº

04 09.11.1053 *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 661 de 05
Adelina C. - M. Parlamentar
RF. 100.406

Justificativa

Tenho a honra e o privilégio de homenagear com esta Propositura, o **Sr. PAULO DATRI**, natural de São Paulo, nascido no dia 12 de abril de 1924. Filho do Sr. Leoni Datri e Sra. Josefina Salermo.

Foi um exemplo de bondade, generosidade e solidariedade dedicando, muitas vezes, sua vida em favor de ajudar aos mais necessitados.

Casou-se com a Sra. Ana Conceição Datri e desta união nasceu uma linda menina Solange. Lamentavelmente, sua filha pode contar com sua tão importante presença apenas 25 anos de sua vida. Os ensinamentos deixados são à base de vida desta família.

Desde jovem demonstrou sua grande admiração pelo ramo de engenharia civil. Estudo muito e tornou-se um empresário bem sucedido no ramo de construção civil.

Prestou serviços de benemerência em diversas comunidades carentes da região Sul.

Seis funcionários encontravam em seu ambiente de trabalho um segundo lar, pois Sr. Paulo sempre foi preocupado em oferecer diversas vantagens àqueles que o ajudavam de alguma forma a vencer na vida.

Sempre pronto para ajudar na organização e na parte financeira de eventos como: Dia das Crianças e Natal, proporcionando aos mais necessitados momentos de alegria e lazer.

Infelizmente no dia **18 de julho de 1982**, aos 58 anos de idade, foi registrado o óbito causado por um infarto fulminante.

Sr. **PAULO DATRI** deixou uma grande lacuna impreenchível na vida de todos os amigos, parentes, familiares e funcionários.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL



CARTÓRIO:
RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 70
Telefone: 241-8424
São Paulo — Capital

República Federativa do Brasil

Ofício do Registro Civil das PESSOAS NATURAIS do
28.º Subdistrito — Jardim Paulista
Distrito, Município e Comarca da Capital do Estado de
São Paulo

Bel. Joaquim Carlos Minhoto
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C n.º 11

Termo 6617

Fls. 20

CERTIFICA-se da fé que no dia 19 de Julho de 1982
foi lavrado o assento de //Paulo Datri//
, falecido em -dezoito de julho
de mil novecentos e oitenta dois às 02 horas e 00 minutos,
à Av. Brig. Luiz Antonio, 5025, n/ subtº, do sexo -masculino
de cor branca-, profissão ignorada-
natural de esta Capital

residente e domiciliado à Rua Itacema, 194, aptº 42, - Capital
com cinquenta oito anos de idade, estado civil -casado
filh o de Leoni Datri e Josefina Salerno Datri

Foi declarante - Maria de Lourdes Ferreira Gonçalves / (prov. 26/81)
atestou o óbito o Dr. - Francisco Carlos de Brito, que deu
como causa da morte * Parada cardio-respiratoria, Infarto do miocardio
e o sepultamento foi feito no cemitério Araçá-Capital

Observações: -Era casado com dona Ana Conceição Datri, deixando
uma filha: Solange, com 25 anos de idade. Bens e testamento ignorado, digo, e
testamento ignorados. -

O referido é verdade.

São Paulo, 24 de Junho

de 19 87

SERGIO LUIZ DE BARROS

Dati. 1982
Desta Certidão 2882
T. Proc. 1982 2770
T. Rec. 1982 2770
Gula m. 1982 2770



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04
do processo n.º 01-662 de 2005 09/11/05 (a) Ed

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

16/ 11 / 05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

16/11/05

SEQUE	unidade	data da
documento	o papel de informação	
rubricado	sup. de	no
Eu		
MAYLA GERRILHO HORTA		
Rf 101.086		
Secretaria		

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 17/11/05 às 15:00
[assinatura] RF 1086

MÁRIO SÉRGIO HORTA

RE 101.086
 Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 18/11/05 ÀS 11:30 HS
 POR [assinatura]

1/ em 22/11/05 às 11:30h [assinatura]

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
FALCAT
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 20/03/06 [assinatura]
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
 termos do § 3º, artigo 53 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 6/4/06 ÀS 8 HS
 POR [assinatura]

1/ 07/04/06 em 13:00h [assinatura]

SEGUE M, juntado 3, nesta data
 documento 3 e papel de informação
 rubricado 3 sob folha 3 nº 05 A. 14
 Em 04/05/06

MÁRIO SÉRGIO HORTA
 RF 101.086
 Secretário



Folha nº 05
do processo nº 661/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0661/2005, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Paulo Datri) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0661/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 06
do processo nº 661/05
Mário Sérgio Horta
RP 101.086

São Paulo, 09 de março de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0050/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 661/2005, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que “Denomina Praça Paulo Datri, o espaço inominado existente na confluência da Rua Wilhelm F Ladwig com a Av. Comendador Santana – Jardim Clarice”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 661/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo



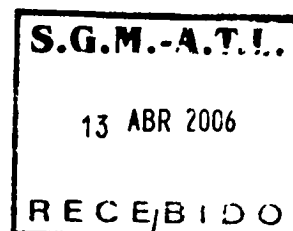
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07
do processo nº 661/05
Mário Sérgio Horta
RF 301.086

São Paulo, 12 de abril de 2006.

Recebi ofício SGP-15 nº 050/06, de 09/03/06, solicitando informações acerca do PL 661/05, que "Denomina Praça Paulo Datri, o espaço inominado existente na confluência da Rua Wilhelm F. Ladwig com a Av. Comendador Santana – Jardim Clarice".

Anexo: fotocópias PL nº 661/2005 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RP: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 097/06 - C
Ref.: Of. SGP-15 n.º 0050/2006
Processo n.º 2006-0.103.711-8

15 - DOCREC
15- 0484/2006

Folha nº 08
do processo nº 661/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 661/2005, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Paulo Datri, o espaço denominado existente na confluência da Rua Wilhelm F. Ladwig com a Av. Comendador Santana – Jardim Clarice.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

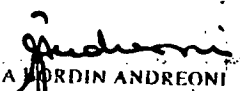
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MLJ/caf
Res. 661/05

13:05 28/04/2006 000234 - Protocolo Legislativo - SGP-12

A SGP-15

Em. 20/04/06


ANGELA MORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 20, 04, 06 - 17h

MDS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº do
Processo nº 661/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

do

nº

em 08/11/2005

folha de informação nº 04

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

Folha nº 09
do processo nº 661/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 661/ 2.005 MEMO A.T.L.:1.267 / 2.005 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC PAULO DATRI

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR SETOR 166 - QUADRAS 189 E 192.

SGM - DE
08 NOV 2005
Nelson Lazara Junior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

08/11/2005
ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Folha nº do
Processo nº 661/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

Do memo. 1269/2005 ATL III

em 07/11/2005

Folha nº 10
do processo nº 661/05
Mário Sérgio Horta
RF 10.1086
Shirley Padua Santos
AGPP - P. 10.1086

PH 1

Sra. Diretora:

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 661/05 de autoria do vereador Antonio Carlos Rodrigues (PL) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "**Paulo Datri**".

A atribuição de nomes de pessoas aos logradouros públicos, tem o sentido de reconhecer e perpetuar as relevantes contribuições do homenageado em qualquer campo de atividade humana nesse sentido, a legislação em vigor é bem clara, pois preconiza que "a escolha somente poderá recair em pessoas que tenham prestado serviços relevantes em qualquer campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar do processo de denominação os dados biográficos, texto explicativo dos motivos que a embasem e fontes de referência" (Decreto nº 27.568/88, artigo 17, §2º).

A justificativa apresentada sob fls. 03 não traz relacionados os trabalhos desenvolvidos pelo homenageado durante sua vida. Portanto, não encontramos nesse texto as razões (estipuladas pela legislação) que possam referendar a homenagem.

Sugerimos o retorno do presente ao proponente, para que o mesmo possa fazer a anexação de um histórico detalhado onde sejam destacadas as ações desenvolvidas pelo homenageado.

Zilá Ponzoni

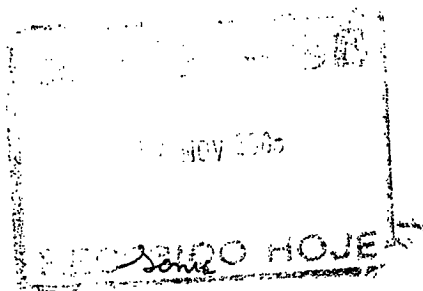
Chefe - Seção de Denominação de
Logradouros Públicos - PH 106

SGM ATL

Sra. Assessora Chefe

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do
Arquivo Histórico - PH.1

CÓPIA

Folha nº 462
do processo nº 66
Mario Sergio Horta
RF 101.986

Nelson Lazara Júnior
 Advogado - SGM/ATL
 OAB/SP nº 112.355

folha nº do
Processo nº 661/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI

Folha nº 12
do processo nº 661/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº: 1268/05
Projeto de lei nº: 661/05
Denominação proposta Praça Paulo Datri

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: 19º Capão Redondo
- 4 - Início: Confluência da Av. Comendador Sant'anna e Wilhelm Friedrich Ladwing
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): 166
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) 189
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. 16 - C Quadricula : C - 3
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 04.11.05

Luzanilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

folha nº do

Processo nº 661/05
Mário Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PHSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE
TELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
CODLOG () SQ () NOME ()

NOME PESQUISADO - PAULO DATRI

	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA	CONDIC	Folha nº 13
R	SOLD	CAO	DENOMINACAO	do processo nº 661/05
R	SOLD	CANC		Mário Sérgio Horta
R		ATIV		RF 101.086
R	PAULO DANTAS DE CARVALHO	ATIV		
R	PAULO DAVID ALBUQUERQUE	ATIV		
R	PAULO DE ANDRADE ARANTES	ATIV		
R	PAULO DE ANHAIA	ATIV		
R	PAULO DE AVELAR	ATIV		
R	PAULO DE BAGE	ATIV		
R	PAULO DE BARROS	CANC		

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

MESSAGEN -

TELA ()

CÓPIA

pls. 04
Assessor de Câmara de Comércio
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - al. 132

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

Folha nº do
Processo nº 661/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 24
do processo nº 661/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Do Memorando Atl.....12.68/05.....em 04/11/05

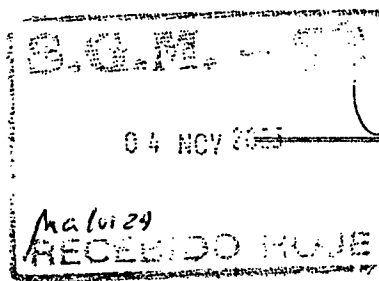
Folha de informação nº 06
u. *Almeida*
Lázaro S. do Carmo do Carmo
Chefe do Setor de Administração de
Logradouros - RI. 133

SGM/ATL -
Sra. Assessora Chefe

CÓPIA

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com as informações de
RI.133.

04.11.05



Decio Figueira
Chefe da Subdivisão de Cadastro
de Logradouros RI - 13

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

RF 101.088
Município de São Paulo
do processo nº
Folha nº

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntada de documento(s) nº
sob nº 15 e 16

em 01/06/06

SOLANGE DA SILVA DOS SANTOS

R. 
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0573/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0661/05.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar "Praça Paulo Datri", o espaço livre denominado localizado na confluência da Rua Wilhelm F. Ladwig com a Avenida Comendador Santana, no Jardim Clarice.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de área de domínio municipal consistente em espaço livre sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

Apenas a título de esclarecimento, o bem que se pretende nominar não se caracteriza como próprio municipal onde se localizam repartições e serviços públicos, não se aplicando o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.333, de 15 de abril de 2002. A legislação aplicável é o art. 1º da Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.180, de 27 de setembro de 2001, notadamente no que concerne à vedação contida no § 3º.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.



Folha nº 16 do proc.
nº 01-661 33 20 05

Solange Rainha dos Santos
RF. 16201

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 09, evitando-se equívocos, e a fim de adequá-lo aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0661/05.

*Denomina Praça Paulo Datri, o espaço livre
inominado localizado na confluência da Rua
Wilhelm F. Ladwig com a Avenida
Comendador Santana, e dá outras
providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Paulo Datri, o espaço livre nominado localizado na confluência da Rua Wilhelm F. Ladwig com a Avenida Comendador Santana (Setor 166 – Quadras 189 e 192), no Jardim Clarice.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/5/06

pl0661-06a

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 01/06/06

SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 06/06/06 às 10h

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Wanda Poiva	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
dia 20/06/06	
Recebo	
Pelo presente	
O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos da § 3º, artigo 61 do R.L.	

Seguem juntados nesta data documentos
e papel de intermédio rubricado sob folha
nº 17 e 18
Em 10/08/06.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0926/2006

Folha nº 17
Processo nº 661/05
Elaine Gonçalves Gavioli

PARECER Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 661/05**

Visa o presente Projeto de Lei nº 661/05, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, denominar Praça Paulo Datri o espaço inominado existente na confluência da Rua Wilhelm F Ladwig com a Av. Comendador Santana – Jardim Clarice.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo e, adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é **favorável** à propositura, porém apresenta **substitutivo** ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça a fim de conceituar corretamente o logradouro público, **Av. Wilhelm Friedrich Ladwig**, conforme consta do Mapa Oficial da Cidade – MOC.

SUBSTITUTIVO Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 661/05**

Denomina Praça Paulo Datri, o espaço livre inominado localizado na confluência da **Avenida Wilhelm Friedrich Ladwig** com a Avenida Comendador Santana, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 18 do
Processo nº 861/05
Elaine Gonçalves Gavioli

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Paulo Datri, o espaço livre inominado localizado na confluência da Avenida Wilhelm Friedrich Ladwig com a Avenida Comendador Santana (Setor 166 – Quadras 189 e 192), no Jardim Clarice.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/08/06

Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente

Vereador Tominho Paiva
Relator

32
(01755)
073
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 14/08/06

ELAINE CRISTALVES GAVIOLI
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 14/08/06
MÔNICA R. A. PAIVA 10799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Carlos Grannaj
Para reunião
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 22/08/06
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue 1 juntado 1 nesta data documentos 1
e papel 1 rubricado 1 sob folha 1
nº 19
Em: 03/10/06

MÔNICA R. A. PAIVA
R-10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1360/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 661/2005.

De autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, o projeto denomina Praça Paulo Datri, o espaço inominado existente na confluência da Rua Wilhelm F. Ladwig com a Av. Comendador Santana, Jardim Celeste.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de adequar a propositura às informações de caráter técnico do Poder Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, porém apresentou substitutivo ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça visando ajustar os parâmetros de localização do logradouro em questão.

No mérito, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a proposta é de interesse público e deve prosperar, pois se trata de prestar justa homenagem a um morador da localidade que prestou relevantes serviços filantrópicos às comunidades mais carentes do entorno.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/10/06.

Claudinho de Souza - Presidente

Carlos Giannazi - Relator

CECE/sca.

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 19 / 10 / 06

MÔNICA M. A. PAIVA

RE 10.799

Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

20 / 10 / 06 às 10 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar

Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

MARIA COSTA

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 26 / 10 / 06

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-2 / A ponto

São Paulo, 12/02/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15

Segue juntado nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
nº 20

Em: 26/02/07.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0136/2007

PARECER Nº /2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0661/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Paulo Datri, o espaço inominado existente na confluência da Rua Wilhelm F. Ladwig com a Avenida Comendador Santana – Jardim Clarice.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL o parecer, na forma do substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

13/02/07

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Paróceras de fls. 15, 17, 19 e 20

Página(s) 27 de 2007

Conforme § 1º, artigo 82 do Regulamento
Interno

Conferido por: *ELAINE GONDY LYES GAVIOLI*

ELAINE GONDY LYES GAVIOLI
Secretaria

A SGP-23.

São Paulo, 28/02/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Cam? 12

AS 15:30 h

À

Comissão de Finanças e Orçamento - reunião conjunta.

Para as devidas providências, de acordo com o art. 83 do RI.

Em, 03.04.2007.

SEM EFITO

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

À SGP-2 - Senhora Subsecretária,

Tendo em vista a divergência das demais Comissões de Mérito a respeito dos substitutivos apresentados, solicito orientação quanto a procedimento a ser adotado.

19/03/07

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

À SGP-23 - Senhor Supervisor,

Em face do quanto informado por V.Sa. no despacho supra e por ordem do Sr. Secretário Geral Parlamentar, elaborar respectiva cópia autêntica nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, pois ao descrever por extenso o logradouro delimitante, torna mais precisa a localização da praça a ser denominada.

19/03/07

ANGELA BORDIN ANDREONI
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SEGUE *em* juntado *3* nesla data
documento *3* e papel de informação
rubricado *3* sob folha *5* n.º *21/25*
Em *26/04/07*

CEUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
CEUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....21.....do proc.
nº 01-661.....de 2005
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1377/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 661/05, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Paulo Datri o espaço livre inominado, localizado na confluência da Avenida Wilhelm Friedrich Ladwig com a Avenida Comendador Santana, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....22.....do proc.
nº 01-661.....de 2005.....
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 661/05). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PR). Denomina Praça Paulo Datri o espaço livre inominado, localizado na confluência da Avenida Wilhelm Friedrich Ladwig com a Avenida Comendador Santana, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Paulo Datri o espaço livre inominado, localizado na confluência da Avenida Wilhelm Friedrich Ladwig com a Avenida Comendador Santana (Setor 166 - Quadras 189 e 192), no Jardim Clarice. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, **ZULFIASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 21 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....23.....do proc.
nº 01-661.....de 2005.....
CREUSA LEONILDA ZABARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº DE DE DE 2007.

Denomina Praça Paulo Datri o espaço livre
inominado, localizado na confluência da
Avenida Wilhelm Friedrich Ladwig com a
Avenida Comendador Santana, e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84
do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Paulo Datri o espaço livre
inominado, localizado na confluência da Avenida Wilhelm Friedrich Ladwig
com a Avenida Comendador Santana (Setor 166 - Quadras 189 e 192), no
Jardim Clarice.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de março de 2007.

O Presidente,



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1377, de 21/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 661/05, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (inciso I do art. 84 do R.I.)

Folha nº.....24.....do proc.
nº.01-661.....de 2005.....
.....

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

S.G.M.-A.T.L.

16 ABR 2007

RECEBIDO

Marlene Gimenes Geraldes Antonelli

RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-661/2005

Papel para informação rubricado com folha nº 25

26/04/2007 (a)

CRUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.375, DE 25 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 661/05, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Praça Paulo Datri o espaço livre inominado, localizado na confluência da Avenida Wilhelm Friedrich Ladwig com a Avenida Comendador Santana, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Paulo Datri o espaço livre inominado, localizado na confluência da Avenida Wilhelm Friedrich Ladwig com a Avenida Comendador Santana (Setor 166 - Quadras 189 e 192), no Jardim Clarice.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de abril de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 26 1 04 12007

pagina 01 coluna 1a

Conferido: *AB*

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

26/04/07


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



Segue(m) em anexo(s), nesta data,
documento(s) suscitado(s) sob
n.º 26 e folha de informação
sob n.º 26
LIVRO DE REGISTRO DE ATOS
N.º 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 26
do processo 01-661 de 2005 27/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Lei n° 14375/2007 de 25/04/2007

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em 27/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927